

Araçatuba, SP, Outubro de 2020.

REF. CCT. 2020/2021

Cumpre-nos informar que este Sindicato firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDHOSFIL, com vigência de 1º de junho de 2020 a 31 Maio de 2021, com percentual de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de Junho de 2020. As diferenças salariais poderão ser pagas nos meses de Novembro e Dezembro 2020.

Salário Normativo de Ingresso – 01/06/2020

TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....	R\$ 1.704,08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	R\$ 1.590,47
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 1.234,84
APOIO.....	R\$ 1.173,10
AUXILIAR FARMÁCIA.....	R\$ 1.590,47
TÉCNICO FARMÁCIA.....	R\$ 1.716,42
AUXILIAR CUIDADOR.....	R\$ 1.234,84

Fica acordado que o menor salário da categoria (após a experiência), não poderá ser inferior ao Piso Estadual de Salário Higiene e Saúde/SP, conforme Lei nº 12.649/07 (alterada para nº 12.967/08) e outras que sucederem acrescido de 1%.

Horas Extraordinárias: As 02 (duas) primeiras horas diárias, excedentes da jornada legal ou convencional, terão acréscimo de 80% (oitenta por cento) de segunda-feira a sábado, para as demais horas excedentes 100% (cem por cento), as horas extraordinárias praticadas em domingos e feriados terão acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal.

Adicional Noturno, Fica estabelecido, 40% (quarenta por cento) de adicional noturno para serviços prestados entre as 22:00 hs de um dia até o término efetivo da jornada (turno), observando-se os termos da súmula nº 60 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Vale Refeição/Alimentação, a cesta básica de alimentos poderá ser substituída por vale cesta, vale alimentação ou ticket cesta no valor mensal de R\$ 135,81 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Auxílio Creche, a empresa concederá auxílio creche, a título de reembolso, no importe equivalente a 10% (dez por cento) do valor do salário base da mãe por filho. O convênio creche será apenas com entidade privada, desde o nascimento até 60 meses de idade da criança.

Contribuição Assistencial: Os Empregadores descontarão de seus empregados, integrantes da categoria representa pelo Sindicato Profissional, sejam eles sócios ou não, a Contribuição Assistencial no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais) dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, vencíveis em Novembro de 2020, Dezembro de 2020 e Janeiro 2021.

Garantido o direito de oposição escrita e manifestada perante o Sindicato Profissional, em sua sede ou sub-sede, no período de 10 dias de antecedência do pagamento dos salários do mês de Novembro de 2020.


NATALÍCIO VALÉRIO DA SILVA
- Diretor Vice Presidente -